

8ª Sessão Ordinaria

Presidencia do Senhor Fernandes

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta, vigessimo nono da Independencia e do Imperio, na Salla nas Sessões da Camara Municipal na Villa de Taquari, reunida a mesma, composta dos Senhores Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardozo, João Ferreira Brandão, Manoel Patricio d' Asambuja, Ponciano Vieira d' Araujo, Antonio d' Asambuja Villa Nova, faltando os ja mencionados na Acta antecedente. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a Acta da antecente foi aprovada a entre=linha. Vierão á mesa dois requerimentos, um de Antonio José Pinto, e outro de Rolino da Silva Leite, ambos requerendo licença para edificação em terrenos de [Ilegível] o 1.º na rua do Arvoredo, que passa perto de terrenos que comprou a herdeiros do finado José Silveira dos Santos, e o 2.º em terrenos contiguos a Viuva D. Marcelina, [Ilegível] reside pelo Oeste por vallos, pelo Sul, pela rua onde faz frente, tem ao fundos ao Norte, e pela Este com terrenos de vóluto. Depois de breve discussão se resolveu dar o despacho seguinte em ambos: Concede-se a licença pedida nos terrenos,

[fl.16]

[fl.16v]

que menciona 60 palmos de frente e fundos a meia quadra, sem prejuizo de terceiro, e com obrigação de, contornando-se com o alinhamento; e Posturas respectivas, edificação dentro d'esse anno, e pago a esta Camara es foro concedidos pelo artigo 15 da Ley Provincial de 18 de Julho de 1849, quando houve coberta de telha no edificio, e de então emdiante será concedido o aforamento, ao contrario considera-se di vóluto, e sera cassada a presente licença.

Leu-se um officio do cidadão Antonio Israel Ribeiro, dacta de 23 do corrente. Ilustrissimos Senhores = Em resposta ao officio em que seu chamado a prestação juramento e tomar posse como vereador suplente dessa Camara, cumpre-me ponderar a Vossas Senhorias a impossibilidade em que estou de fazer parte d'essa Corporação, pela convicção da nulidade do acta de [Ilegível] eleição, hoje inquestionavel, dignudo o [Ilegível] do Ministerio do Imperio de 9 de Novembro ultimo, oficiado no qual assegurei um protexto para ser levado ao conhecimento do Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia. Estas rasões e não outras me privão d' acudir ao chamado de

[fl.17]

Vossas Senhorias e da Saptisfação, que aliás teria de servir nessa nobre corporação. = Deos Guarde a Vossas Penhorias. Fazenda dos Barros 23 de Janeiro de 1850 = Ilustrissimos Senhores Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Taquary Antonio Israel Ribeiro. O Senhor Villa Nova indicou que se remettede por copia o officio, que se acaba de ler, a Presidencia da Provincia, a fim de não propagar-se esta ideia, que suposta seja infundada, por [Ilegível] e aviso do Ministerio do Imperio acima citado a convocação da Eleição dos actuaes Vereadores d'esta Camara, e mesmo constou sua existencia em Dezembro proximo passado, pelo jornaes, pode causar quebra na força moral d'esta Corporação, entre pessoas menos sensatas.

Foi aprovada a indicação unanemente. Entrou em discussão a materia dada para ordem do dia, e foi aprovada a redação ate o artigo 60 das Posturas. Pela hora o Senhor Presidente fexou a Sessão, e deu para ordem de lei a mesma materia, de que se Lavrou a Presente Acta. Eu Antonio Baptista da Costa, Secre-

[fl.17v]

Secretario, que a escrevi.

Manoel Fernandes da Silva

João Leonardo Cardozo

Antonio d' Asambuja Villa Nova
Manoel Patricio d' Asambuja
Ponciano Vieira d' Araujo
João Ferreira Brandão
[fl. 18]